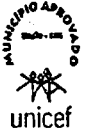




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000



LEI Nº 391/2012, de 27 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre autorização para doação de um terreno pertencente ao patrimônio do município, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João dos Patos, para construção de um Centro de Atendimento Clínico e Educacional Especializado – CACEE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de São João dos Patos, do estado do Maranhão, autorizado a doar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São João dos Patos -MA, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.838.022/0001-41, com sede nesta cidade, um terreno, conforme se apresenta no croqui anexo, situado no bairro Trincheiras, nesta cidade de São João dos Patos – MA, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo cinquenta metros em cada lateral, perfazendo uma área total de 600 m² (seiscentos) metros quadrado; limitando-se de frente com a rua sem denominação, do lado esquerdo com Otacílio Rodrigues e ao fundo e do lado direito com a Prefeitura Municipal.

Art. 2º O terreno doado destina-se a construção de um Centro de Atendimento Clínico e Educacional Especializado CACEE, para a oferta de educação inclusiva e atendimento clínico especializado para as pessoas com deficiências atendida pela APAE - local.

Art. 3º Na hipótese de a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, se não iniciar a construção no prazo de 03(três) anos, após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2012.


José Mário Alves de Souza
Prefeito